



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 852, de 25 de maio de 2012.

Revoga a Lei Municipal nº 788 de 2009, e suas disposições.

O Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alpercata aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições legais que me confere a constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a **Lei Municipal nº 788/2009**, que dispõe sobre a **CRIAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA** consiste em área de 10.63.59 há localizada no bairro José Acácio Bento (antigo Bairro Alvorada), no local denominado Córrego do esgoto, de propriedade desse Município de Alpercata, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 25 de maio de 2012.

DORACY DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 25 de maio de 2012.

Secretário Municipal de Administração